



PARECER JURÍDICO

Ref: Análise Jurídica da Concorrência Pública nº 08/2019-PMP.

Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo Lote urbano nº 12/25-B-2/1-1 (doze/vinte cinco-B- dois/um-um), da quadra nº 82, localizado no perímetro urbano do Município, com área de 1.598,00m², matrícula nº 15.085 do CRI da comarca de Pérola, localizado na Travessa Imperador, nº 490, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, acessórios, peças.

Em atendimento às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 2748 de 28 de novembro de 2019, e a Lei Orgânica Municipal, examinou-se o presente processo licitatório, verificando que todos os documentos que o compõem preenchem os requisitos legais.

Sendo assim, o presente processo está correto e em condições de ser homologado pelo Senhor Prefeito.

É a orientação.

Pérola/PR, 08 de janeiro de 2020.



RODRIGO CALIANI
OAB-PR. 34.414